



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.535

Data 27-01-2016

Projeto de
Lei nº 12/2016

Autor
Mesa Diretora

Assunto
Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei 2.476, de 2 de outubro de 2012, concedendo reajustes aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria	<i>Do relatório, o relatório rejeitou.</i> <i>[Assinatura]</i>		

Resultado
Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 27/01/2016

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

[Assinatura]
Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 12/2016

Lei Nº ____ de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



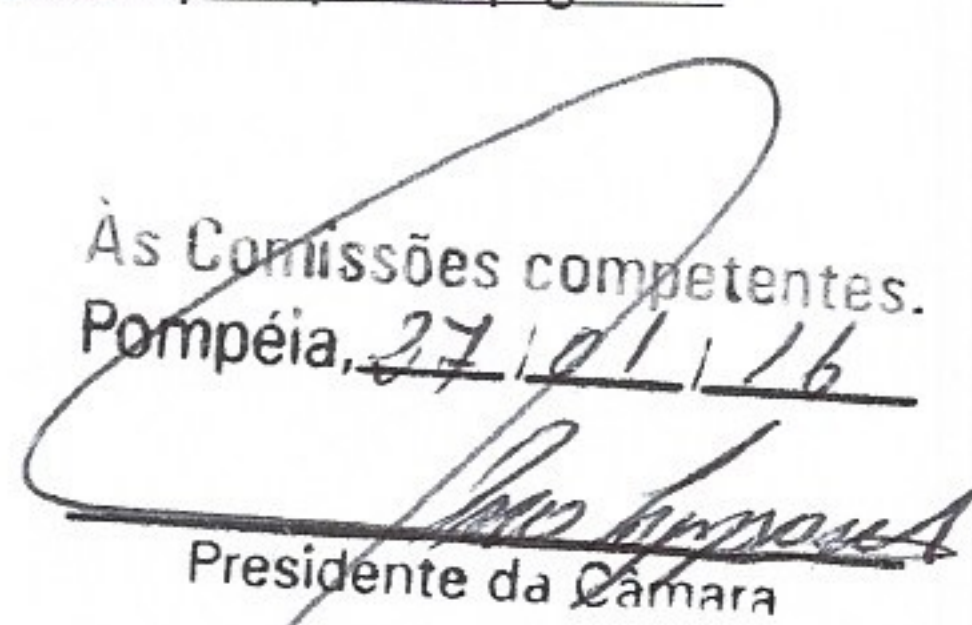
Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12/2016

Às Comissões competentes.
Pompéia, 27/01/16


Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº 2.476, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, a partir de 1º de janeiro de 2016, um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2015.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões,

27 de janeiro de 2016.


Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente


Vanderlei Ribeiro dos Santos
1º Secretário


Fatima Cavaliéri
2ª Secretária



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 12/2016

Autor: Mesa Diretora

Assunto: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº 2.476, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

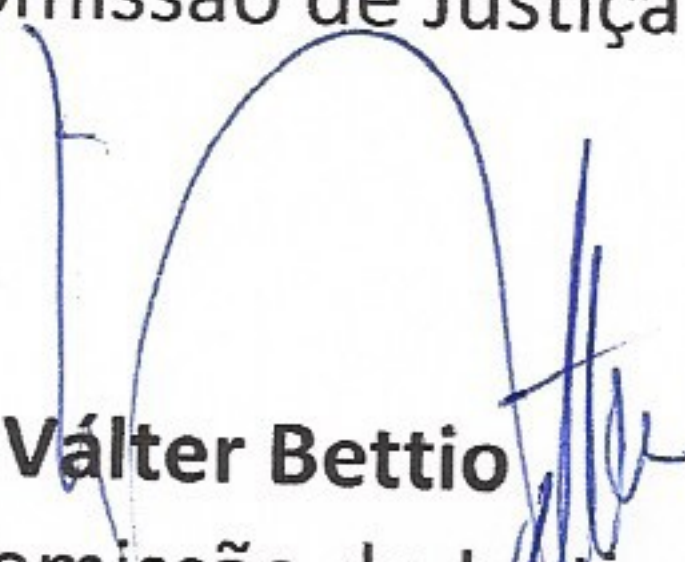
Aos analisarmos a presente proposição, concluímos que se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

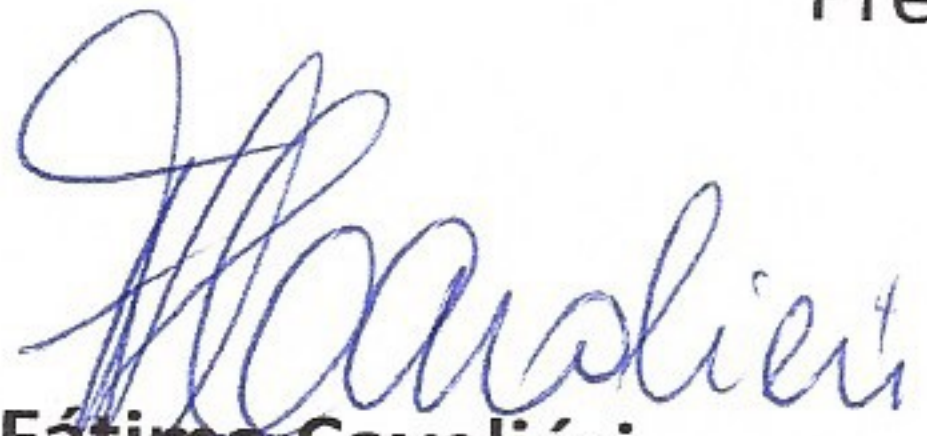
Sala das Comissões,
27 de janeiro de 2016.

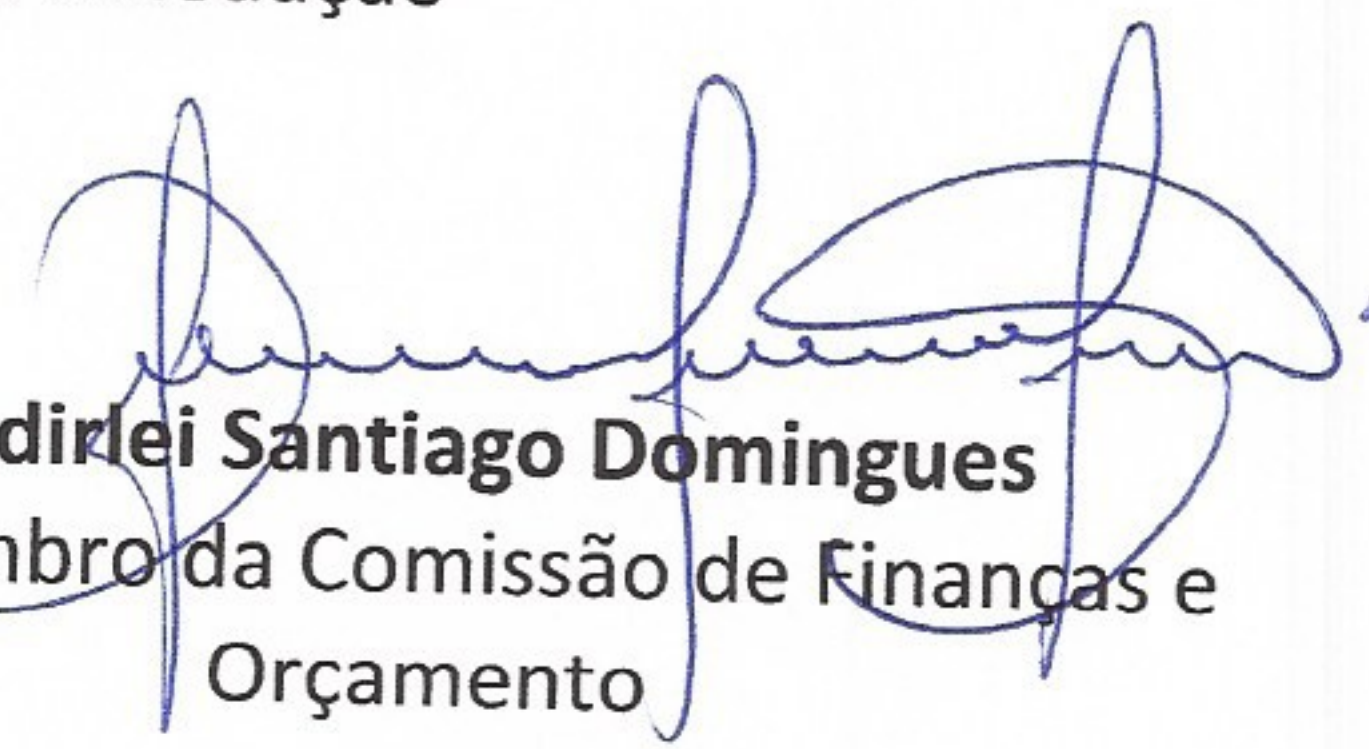

Carlos Rogério Barbosa
Relator

Membro da Comissão de Justiça e Redação


Válder Bettio

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Fátima Cavaliéri
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento


Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento


Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento